



## **LEI Nº 1.942 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Inclui o “Dia de Prevenção a AIDS” no Calendário Oficial do Município a ser lembrada anualmente no primeiro dia do mês de dezembro.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Municipal o Dia de Prevenção sobre a Síndrome da Imunodeficiência adquirida (AIDS).

Art.2º A data será comemorada com a finalidade de conscientizar a população sobre os riscos do vírus que afeta milhares de jovens e adultos e apresentar maneiras de prevenir, diagnosticar e tratar a doença.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 05 de agosto de 2020.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 201/2019.

Autoria: Vereadora Adriana Maria da Conceição Pereira.